

A falta de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade nas periferias

Ana Luiza Cruz Magalhães ¹

Gabriel Barreira Bressan²

Resumo

A falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nas periferias é um desafio significativo que afeta a qualidade de vida e a inclusão social. Nas áreas periféricas, onde frequentemente há uma falta de infraestrutura adequada e investimento insuficiente em acessibilidade, indivíduos com mobilidade reduzida enfrentam barreiras significativas para participar plenamente na sociedade. A ausência de calçadas adaptadas, rampas acessíveis e transporte público inclusivo torna essas áreas inacessíveis para muitos, criando desigualdades e limitando as oportunidades. Nesta discussão, exploraremos os impactos dessa falta de acessibilidade e a importância de medidas para tornar as periferias mais inclusivas e acessíveis a todos os cidadãos.

Palavras-chave: Acessibilidade; Mobilidade Reduzida; Periferias e infraestrutura.

Abstract

The lack of accessibility for people with reduced mobility in peripheral areas is a significant challenge that affects quality of life and social inclusion. In peripheral areas, where there is often a lack of adequate infrastructure and insufficient investment in accessibility, individuals with reduced mobility face significant barriers to fully participate in society. The absence of adapted sidewalks, accessible ramps, and inclusive public transportation makes these areas inaccessible for many, creating inequalities and limiting opportunities. In this discussion, we will explore the impacts of this lack of accessibility and the importance of measures to make peripheral areas more inclusive and accessible to all citizens.

Keywords: Accessibility; Reduced mobility; Peripheral areas and infrastructure.

¹ Bacharelado em Direito, Universidade Santo Amaro (UNISA).

² Prof. Doutor, Orientador, Universidade Santo Amaro (UNISA).

Introdução

No coração das áreas periféricas, onde a vida cotidiana se desenrola com seus desafios únicos, a acessibilidade se torna uma necessidade crítica, especialmente para as pessoas com mobilidade reduzida. A falta de infraestrutura adaptada, calçadas inadequadas, transporte público inacessível e barreiras físicas podem criar um ambiente de exclusão, restringindo a mobilidade e a participação plena na sociedade. Neste artigo, exploramos a importância da acessibilidade nas periferias e a interação vital entre a falta de acessibilidade e as leis que buscam garantir a igualdade de acesso. Ao fazer isso, lançamos luz sobre os desafios enfrentados por aqueles que vivem nas margens e as medidas legais que podem transformar suas vidas, tornando as periferias verdadeiramente inclusivas.

Desafios específicos nas periferias

Este capítulo se propõe a explorar os desafios singulares enfrentados por pessoas com mobilidade reduzida nas periferias, considerando a crescente necessidade de acessibilidade. Com base em fundamentos teóricos e na evolução histórica das condições urbanas, examinaremos a complexa interseção entre a falta de infraestrutura adequada e a mobilidade reduzida.

Desafios de Infraestrutura, como a infraestrutura precária nas periferias, caracterizada por calçadas inadequadas, estradas em más condições e falta de iluminação, cria um ambiente hostil para as pessoas com mobilidade reduzida. A importância da infraestrutura acessível como fundamento para a inclusão, transporte público nas periferias, frequentemente carente de veículos adaptados, estações acessíveis e horários inadequados para atender às necessidades das pessoas com mobilidade reduzida, barreiras arquitetônicas que surgem nas construções das periferias, incluindo escadas íngremes, portas estreitas e falta de acessibilidade em edifícios residenciais e comerciais, terrenos irregulares e desníveis como os terrenos acidentados e os desníveis frequentes nas periferias podem ser particularmente problemáticos para pessoas com mobilidade reduzida, limitando o acesso a áreas inteiras, escassez de serviços de saúde e reabilitação, que impacta negativamente o tratamento e a assistência a pessoas com mobilidade reduzida, segurança pública e isolamento social este segmento abordará questões de segurança nas periferias e o impacto disso nas pessoas com mobilidade reduzida, que podem se sentir vulneráveis a riscos adicionais e a desigualdade socioeconômica aprofunda os desafios enfrentados por pessoas com mobilidade reduzida nas periferias, devido à falta de acesso a recursos e serviços.

Este capítulo, fundamentado em teorias de acessibilidade e direitos humanos, bem como na análise da situação atual, destaca a urgência de enfrentar os desafios específicos de acessibili-

dade nas periferias para pessoas com mobilidade reduzida.

A partir dessas análises, nosso estudo contribuirá para a compreensão da complexidade desse problema e a busca por soluções que promovam a inclusão e a igualdade.

Impactos sociais

Os impactos sociais e ambientais resultantes da falta de acessibilidade nas periferias para pessoas com mobilidade reduzida. A fundamentação se baseia em evidências teóricas e práticas que destacam as implicações significativas desses desafios. Este segmento aborda os impactos sociais da falta de acessibilidade, destacando: exclusão e isolamento, a falta de acessibilidade nas periferias resulta na exclusão de pessoas com mobilidade reduzida, causando isolamento social e limitando o acesso a serviços essenciais, desigualdade e discriminação inacessibilidade aprofunda as desigualdades sociais, criando um ambiente propício à discriminação e à negação de oportunidades, barreiras à educação como a inacessibilidade nas escolas das periferias afeta negativamente o acesso à educação, prejudicando o desenvolvimento educacional dos estudantes com mobilidade reduzida, desemprego e oportunidades limitadas e os impactos econômicos da falta de acessibilidade, incluindo o desemprego e a falta de oportunidades econômicas para pessoas com mobilidade reduzida e maior dependência como a falta de acessibilidade aumenta a dependência de cuidadores e familiares, afetando a independência das pessoas com mobilidade reduzida. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023:2002. Informação e documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

Legislação e regulamentação

Este capítulo tem como objetivo analisar a legislação e regulamentação relacionadas à promoção da acessibilidade nas periferias para pessoas com mobilidade reduzida. A base para esta análise é composta por uma variedade de leis e regulamentos, tanto em nível federal quanto em nível local, que buscam garantir a igualdade de acesso e inclusão. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)¹, este segmento explora a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destacando as diretrizes gerais que estabelece para a promoção da acessibilidade e da inclusão em várias esferas da vida, incluindo o ambiente urbano, o transporte público e a educação, Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)², estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano e o planejamento urbano, com ênfase na inclusão social e na acessibilidade, desta-

¹ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

² Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

cando a importância do planejamento inclusivo, Normas Técnicas Brasileiras (NBRs)³ este segmento explora o papel das Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT na definição de diretrizes técnicas para a construção e adaptação de edificações e espaços públicos acessíveis. A legislação e regulamentação desempenham um papel vital na promoção da acessibilidade nas periferias para pessoas com mobilidade reduzida. A análise destas leis e regulamentos destaca o compromisso com a inclusão e a igualdade de oportunidades, ao mesmo tempo em que ressalta a necessidade contínua de implementação e fiscalização para alcançar uma inclusão eficaz.

Legislação estadual e municipal

A importância das leis e regulamentações estaduais e municipais relacionadas à acessibilidade, que frequentemente abordam questões específicas das periferias e podem complementar as regulamentações federais, a relevância da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário, na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo a acessibilidade. A responsabilidade pelo cuidado das periferias é compartilhada entre diferentes níveis de governo, mas, em geral, os municípios desempenham um papel fundamental na gestão das áreas periféricas das cidades, os municípios são a esfera governamental mais próxima das comunidades e, portanto, têm a responsabilidade direta pelo planejamento, desenvolvimento urbano, infraestrutura e prestação de serviços nas periferias. Eles devem garantir que as áreas periféricas sejam devidamente atendidas em termos de transporte público, saneamento básico, serviços de saúde, educação, segurança, iluminação pública e outras necessidades da população local, isso inclui a criação de espaços públicos acessíveis e seguros. Os estados desempenham um papel de coordenação e supervisão sobre os municípios, eles podem estabelecer diretrizes estaduais para o desenvolvimento urbano e a inclusão social, que devem ser observadas pelos municípios. Além disso, os estados podem fornecer recursos e assistência técnica para apoiar a gestão das áreas periféricas.

Portanto, a gestão das periferias envolve uma colaboração entre essas esferas governamentais. No entanto, os municípios, devido à sua proximidade com as comunidades locais, têm um papel crucial na implementação prática de políticas e ações que visam melhorar a qualidade de vida nas periferias, incluindo a promoção da acessibilidade e inclusão considerando que os fluxos e deslocamentos humano são os principais elementos estruturadores da cidade (VILLAÇA, 2001).⁴ É importante que os municípios estejam cientes de suas responsabilidades e trabalhem de forma eficaz para atender às necessidades das populações periféricas.

O Ministério Público tem um papel importante na promoção e fiscalização da acessibilidade, incluindo nas periferias, pois é uma instituição independente, responsável por zelar pelo cumprimento das leis e direitos dos cidadãos. Se a acessibilidade não está sendo garantida, cabe ao Ministério Público a responsabilidade de atuar em prol da correção dessa situação. O Ministério Público pode iniciar uma investigação para avaliar a extensão do problema isso pode incluir

³ Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023:2002. Informação e documentação - Referências - Elaboração.

⁴ VILLAÇA, F. Espaço Intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 2011

inspeções, revisão de documentos e entrevistas com autoridades locais e membros da comunidade, intervenção Judicial se for constatado que as leis de acessibilidade não estão sendo cumpridas, o Ministério Público pode mover ações judiciais, como ações civis públicas, para buscar soluções legais. Essas ações podem resultar em ordens judiciais que obrigam a correção das barreiras de acessibilidade.

Em resumo, o Ministério Público deve ser proativo e ativo na defesa da acessibilidade nas periferias, sua atuação é fundamental para garantir que as leis sejam cumpridas, e os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados e as barreiras à acessibilidade sejam removidas, contribuindo para a construção de sociedades mais inclusivas e justas. Se você estiver enfrentando problemas de acessibilidade em sua comunidade, entrar em contato com o Ministério Público local pode ser uma etapa importante para buscar soluções.

Desafios na implementação das leis

A implementação das leis de acessibilidade nas periferias enfrenta uma série de desafios significativos. Desafios que surgem na implementação das leis de acessibilidade, ressaltando a importância de superá-los para alcançar uma inclusão eficaz. A análise se baseia em estudos de casos, pesquisas e evidências práticas, o desafio da falta de fiscalização e aplicação eficaz das leis de acessibilidade nas periferias, incluindo: Recursos Limitados, como a falta de recursos financeiros e humanos pode limitar a capacidade de fiscalizar e fazer cumprir as leis, coordenação inter-setorial, a necessidade de coordenação entre várias agências governamentais e departamentos para garantir a aplicação adequada das leis.

Resistência cultural e política

A implementação das leis de acessibilidade, incluindo falta de conscientização como a resistência cultural que pode ser alimentada pela falta de conscientização sobre as necessidades das pessoas com mobilidade reduzida, a influência de interesses políticos que podem se opor à implementação das leis, muitas vezes devido a considerações econômicas.

Falta de recursos financeiros

Este segmento destaca o desafio da falta de recursos financeiros para a implementação eficaz das leis de acessibilidade, incluindo prioridades orçamentárias, como a acessibilidade muitas vezes compete com outras prioridades no orçamento público, financiamento de projetos a necessidade de financiamento para adaptações e melhorias em infraestrutura e serviços públicos.

Conscientização e educação

Os desafios da conscientização e educação, que é fundamental para a implementação bem-sucedida das leis de acessibilidade, segundo o artigo 28 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)⁵ que diz:

Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

⁵ artigo 28 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

Conscientização pública limitada como a falta de conscientização pode levar à resistência às mudanças necessárias e educação profissional a importância de treinar profissionais e tomadores de decisão em questões de acessibilidade. Sabe-se que é um processo complexo e desafiador, superar esses desafios requer um esforço conjunto de governos, organizações da sociedade civil e da própria comunidade. A conscientização, a fiscalização eficaz, o apoio político e a alocação de recursos são cruciais para garantir que as leis de acessibilidade sejam aplicadas de maneira eficaz, promovendo uma inclusão real para todas as pessoas, independentemente de sua mobilidade.

Promovendo acessibilidade nas periferias

Soluções e alternativas para a acessibilidade é um direito fundamental que todos os cidadãos deveriam desfrutar, independentemente de suas habilidades físicas. Infelizmente, nas periferias urbanas, a falta de acessibilidade pode ser um desafio significativo. No entanto, existem soluções e alternativas que podem abordar essa questão crucial. Promover acessibilidade é permitir conhecer o outro. É permitir a convivência de todos com todos. [...]. É preciso que as pessoas entendam que acessibilidade não é liberdade só para alguns, é para todos. Quando meus amigos que não precisam de ambientes acessíveis passam a cobrar acessibilidade dos estabelecimentos para que eu possa os acompanhar, a acessibilidade não é algo só para mim, é para todos que convivem comigo. (Rocha, 2014)⁶.

Soluções e recomendações legais

A base legal para a promoção da acessibilidade nas periferias é a "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência" (Lei nº 13.146/2015). De acordo com esta legislação, as seguintes

⁶ROCHA, B. Um dia as coisas serão diferentes, esclerose múltipla e eu. 2014.

soluções e recomendações podem ser aplicadas, Municípios podem desenvolver planos diretores de acessibilidade para estabelecer diretrizes e metas específicas de acessibilidade nas periferias, fiscalização efetiva o Ministério Público e órgãos de fiscalização devem intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento das leis de acessibilidade, conscientização pública como campanhas de conscientização sobre a importância da acessibilidade podem ser realizadas nas periferias, participação comunitária envolver a comunidade nas decisões sobre acessibilidade é fundamental para identificar problemas específicos e soluções, o Ministério Público pode mover ações judiciais em caso de não conformidade com as leis de acessibilidade, incentivos fiscais podem ser concedidos a empresas que investem em acessibilidade nas periferias, treinamento e educação autoridades e profissionais envolvidos na construção devem receber treinamento em design universal e acessibilidade, parcerias público-privadas a colaboração entre o setor público e privado pode ser eficaz na implementação de projetos de acessibilidade, o acesso ao transporte público nas periferias deve ser acessível, conforme as regulamentações específicas e implementar sistemas de acompanhamento e avaliação para garantir que as medidas de acessibilidade sejam eficazes. Outras Possibilidades de resolução além das soluções legais, consideramos alternativas para abordar a falta de acessibilidade nas periferias como a inovação tecnológica, utilizar tecnologia, como aplicativos e sistemas de informação, para melhorar a acessibilidade e comunicação de problemas. No entanto, a solução vai além do cumprimento legal. A conscientização pública, a participação comunitária e a educação são pilares fundamentais para criar uma mudança cultural que priorize a inclusão. A inovação tecnológica oferece oportunidades emocionantes para melhorar a acessibilidade e a comunicação de desafios específicos nas periferias. Além disso, a colaboração internacional e parcerias público-privadas destacam a importância de abordagens multifacetadas. Enquanto a legislação estabelece as bases, a cooperação global e o envolvimento do setor privado podem impulsionar iniciativas de acessibilidade.

Em resumo, a promoção da acessibilidade nas periferias requer uma abordagem integrada, envolvendo a comunidade, autoridades públicas, setor privado e organizações internacionais. Somente ao reconhecer e enfrentar os desafios com determinação e inovação podemos construir comunidades inclusivas, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a oportunidades, serviços e uma vida plena. A acessibilidade é mais do que uma obrigação legal; é um imperativo ético e social que deve unir esforços para criar sociedades verdadeiramente inclusivas.

Essas abordagens podem ser adaptadas às necessidades específicas de cada comunidade e localidade, promovendo a acessibilidade e inclusão nas periferias. A conscientização, a pressão pública e o compromisso com a igualdade de acesso são fundamentais para o sucesso dessas iniciativas.

Conclusão

Este artigo examina a falta de acessibilidade nas periferias urbanas para pessoas com mobilidade reduzida, destacando soluções legais e abordagens complementares. Baseando-se na "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência," identificamos diretrizes essenciais, enfatizando que a verdadeira mudança requer um comprometimento além da conformidade legal. Ao explorar soluções abrangentes, desde planos diretores até inovações tecnológicas, ressaltamos a necessi-

dade de uma abordagem holística que considere a diversidade de desafios enfrentados nas periferias. Promover a acessibilidade nas periferias exige uma abordagem multifacetada, onde a conformidade legal é apenas o ponto de partida. Ao integrar soluções legais com inovações práticas e mudança cultural, podemos construir comunidades verdadeiramente inclusivas. Este artigo destaca a necessidade de um comprometimento coletivo para superar desafios, visando não apenas a acessibilidade física, mas também a construção de um ambiente urbano onde todos possam participar plenamente.

Referências

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6023:2002**. Informação e documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASIL, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em 10/11/2023.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

Maior, I. M. M. de L. (2017). **Movimento político das pessoas com deficiência**: reflexões sobre a conquista de direitos. *Inclusão Social*, 10(2). Recuperado de <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>

PACHECO, Jaime; ALVES, Maria Luíza Tanure; DUARTE, Edison. A formação inicial de professores de educação física acerca da inclusão: um estudo diagnóstico no Chile. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 31, n. 3, 2017. DOI: [10.11606/1807-5509201700030619](<https://doi.org/10.11606/1807-5509201700030619>).

ROCHA, B. **Um dia as coisas serão diferentes, esclerose múltipla e eu**. 2014. Disponível em: <<http://esclerosemultiplaeu.blogspot.com/2014/05/um-dia-as-coisas-serao-diferentes.html>>

SOUZA, F. R.; PIMENTEL, A. M. **Pessoas com deficiência**: entre necessidades e atenção à saúde. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*, p. 229-237, 2012.

VILLAÇA, F. **Espaço Intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2011.